



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 21 de agosto de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5770

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1785/2024)	2
DECRETO (Nº 1792/2024)	3
TERMO DE ACORDO ADM DESAPROPRIAÇÃO 2024	5
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024)	9
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	10
ATOS OFICIAIS	10
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 516/2024)	10
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 517/2024)	11
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 518/2024)	12
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 519/2024)	13
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 521/2024)	14
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 522/2024)	15
SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0068/2023)	16
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0175/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1785/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, “**Post-mortem**” com efeito **retroativo a 11 de agosto de 2024**, o servidor **ANTONINO BARBOSA SANTANA, Guarda Civil Municipal**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1792/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1792/2024

Nomeia membros, titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 1041/2017, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros, titulares e suplentes, a seguir, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para mandato de 02 (dois) anos, com início em 19/08/2024 e término em 19/08/2026.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titulares: DANIEL SOARES DOS SANTOS
ITALVA MARIA SUZART DA CONCEIÇÃO SANTANA
PALOMA DO VALE ALENCAR

Suplentes: ANDRELENA MARIA MENDES DE JESUS
RENILDA BOMFIM DOS SANTOS
YASMIN PEIXINHO BRITO

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titulares: ADAILTON SANTOS DE ANDRADE
EVERTON GARCIA LIMA
NEIVALDO SCAVELO DO AMARAL

Suplentes: BERLINDO NEVES GAZINEU
LARYSSA SOARES DA SILVA
PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

III – Representantes dos Professores e Diretores do Ensino Público Municipal:

Titulares: ALBERTO DA SILVA SAMPAIO
JEOSTON ARAÚJO DA CRUZ
MÁRCIA ALENCAR SANTOS

Suplentes: ELIOENAI BASTOS DE OLIVEIRA
LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
VALDECI FONSECA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes de Estudantes e Pais de Alunos:

Titulares: ANA PATRICIA DIAS DOS SANTOS MORBECK
NEIDEJANE MARINHO SANTOS
SHEILA MARINHO DA SILVA TORRES

Suplentes: CLAUDIA DE JESUS SANTANA
ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA
TALITA DELMONDIS DOS SANTOS

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 agosto de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diogenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG nº 02.490.069-95, e, do outro lado, o Sr. **Henrique de Almeida Vidal**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, portador do CPF nº 841.119.335-72, e do RG nº 09.496.822-50 SSP-BA, e, a Sra. **Renata Inah de Almeida Vidal**, brasileira, maior, capaz, solteira, jornalista, portadora do CPF nº 018.267.105-40, e do RG nº 949683493 SSP-BA, ele, residente na Rua Aristides Fraga Lima, Edf. Ipanema, Ap. 1204, Pituba, Salvador-BA, ela, residente e domiciliada a Rua Lack Jacson, 215, Pituba, Salvador-BA, em doravante denominados EXPROPRIADOS, em conformidade com o processo administrativo nº 9278/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de parte de um imóvel com área correspondente a 2.585,86m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados) de um total de 6,4 ha (seis vírgula quatro hectares), designado pelo nº 29, situado ao lado do tanque do coronel, integrante do Núcleo Colonial Simões Filho, neste município, com Coordenadas que seguem no anexo único ao presente termo de acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 172/2024 datado de 27 de Fevereiro de 2024 e publicado em 29 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 2409/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem ora desapropriado destina-se à implantação da nova via de acessibilidade urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará aos EXPROPRIADOS, a título de indenização, a quantia total de R\$ 104.804,89 (cento e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 104.804,89 (cento e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA – Por este instrumento, os EXPROPRIADOS dão ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretroatável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Por nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - OS EXPROPRIADOS se obrigam, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 15 de Agosto de 2024.

HENRIQUE DE ALMEIDA VIDAL
Expropriado



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE DE ALMEIDA VIDAL
Data: 15/08/2024 11:54:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA INAH DE ALMEIDA VIDAL
Expropriada



Documento assinado digitalmente
RENATA INAH DE ALMEIDA VIDAL
Data: 15/08/2024 11:50:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Data: 15/08/2024 14:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Testemunha: Rosângela dos Santos
CPF. 060.140.045-30

Brenda Oliveira da Silva
CPF. 012.123.325-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

IMÓVEL: LOTE 29
PROPRIETÁRIOS:
HENRIQUE DE ALMEIDA VIDAL
CPF: 841.119.335-72
RENATA INAH DE ALMEIDA VIDAL
CPF: 018.267.105-40
TRT N°: CFT2403443458
PERÍMETRO: 1.051,521
ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO: 2.585,86m²

MEMORIAL DESCRITIVO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8585223.459 m e E 566383.463 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central 566421, localizado a RUA B, SN, LOTEAMENTO RECANTO DO SOL ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:147°27'36.98" e 1.80; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8585221.943 m e E 566384.431 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°00'16.28" e 23.92; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8585200.092 m e E 566394.157 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°38'19.80" e 21.45; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8585180.549 m e E 566403.006 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°25'0.78" e 21.91; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8585160.317 m e E 566411.421 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:157°52'0.15" e 21.69; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8585140.222 m e E 566419.595 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°04'11.03" e 13.23; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8585127.782 m e E 566424.105 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°54'9.17" e 12.23; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8585116.295 m e E 566428.308 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°23'56.92" e 22.38; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8585095.085 m e E 566435.447 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°56'1.69" e 12.39; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8585083.179 m e E 566438.875 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:163°10'16.77" e 12.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8585071.320 m e E 566442.462 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°22'30.06" e 11.80; até o vértice Pt11, de coordenadas N

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

9.907 m e E 566445.441 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°05'6.27" e 11.27; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8585049.017 m e E 566448.341 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:169°02'54.34" e 12.44; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8585036.803 m e E 566450.705 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°09'57.84" e 12.44; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8585024.546 m e E 566452.829 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°09'57.84" e 12.44; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8585012.288 m e E 566454.954 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:171°17'1.33" e 12.44; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8584999.992 m e E 566456.839 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°54'59.20" e 10.96; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8584989.989 m e E 566461.310 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:280°28'29.30" e 16.97; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8584993.074 m e E 566444.625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°58'33.85" e 28.37; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8585021.428 m e E 566443.623 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:347°11'0.06" e 76.49; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8585096.017 m e E 566426.654 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°03'36.27" e 64.03; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8585153.593 m e E 566398.647 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°49'56.78" e 25.89; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8585177.570 m e E 566388.878 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:350°33'15.00" e 15.99; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8585193.348 m e E 566386.253 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:353°08'21.72" e 30.32; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8585223.452 m e E 566382.631 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:89°30'48.97" e 0.83; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8585223.459 m e E 566383.463 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 566421, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Simões Filho - Ba, 05 de Agosto de 2024
Tecgº: Adalto da Silva Benedito - CREA-BA Nº 052203191-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA- SEDESC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP
Licitação nº 1053328

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará licitação, cujo objeto será a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de 10.000 (dez mil) **CESTAS BÁSICAS (kits de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene)**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço Por LOTE**. Data: **04/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 21/08/2024. Antonieta Soares – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 516/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 516/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LORENA LOPES DOS SANTOS**, Gerente de Qualificação do Servidor, Cadastro nº 946527 (Núcleo Fiscalizador) e **LUCAS ALMEIDA ALCANTARA DOS SANTOS**, Coordenador de Promoções e Melhorias Habitacionais, Cadastro nº 944195 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **dispensa nº 009/2024**, da Empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 517/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 517/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LORENA LOPES DOS SANTOS**, Gerente de Qualificação do Servidor, Cadastro nº 946527 (Núcleo Fiscalizador) e **CÍNTIA SILVA DA PAIXÃO**, Assistente Técnico de Análise de Processos, Cadastro nº 948133 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 216/2022**, da Empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 20 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 518/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 518/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GERUZA DA FONSECA SANTANA**, Coordenador de Grupo de Trabalho, Cadastro nº 946435 (Núcleo Fiscalizador) e **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº **024/2024**, da Empresa **TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária, 21 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 519/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 519/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GERUZA DA FONSECA SANTANA**, Coordenador de Grupo de Trabalho, Cadastro nº 946435 (Núcleo Fiscalizador) e **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº **088/2023**, da Empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária, 21 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 521/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 521/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GERUZA DA FONSECA SANTANA**, Coordenador de Grupo de Trabalho, Cadastro nº 946435 (Núcleo Fiscalizador) e **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº **066/2023**, da Empresa **ALL ALIMENTOS EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária, 21 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 522/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 522/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GERUZA DA FONSECA SANTANA**, Coordenador de Grupo de Trabalho, Cadastro nº 946435 (Núcleo Fiscalizador) e **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal das contas de consumo (Coelba e Embasa) dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária, 21 de agosto de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0068/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 10929/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0068/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2022 Contratado: CONSÓRCIO CIDADE DA PAZ. CNPJ/MF: 50.493.49/0001-72 Objeto: alteração de metafísica e reajuste no percentual de 3,77110% Valor: R\$: 418.264,15 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) Data da assinatura 19.08.2024.

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

2301 2036 33.90.34.00 / 33.90.39.00 1500.0000

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0175/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 9108/2024 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0175/2022-FMS Dispensa de Licitação nº 0067/2022 Contratado: SERGIO LUIZ SANTANA NUNES. CPF/MF 286.290.785-53: Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 3,19%, Período: 25.08.2024 a 24.08.2025 Valor: R\$: 164.529,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais) Data da assinatura 21.08.2024.

UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1201 2022/2075 33.90.36.00 1500.1002 – 1600.0000

Simões Filho-BA.